



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº504/2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICROEMPREENHIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO – SERT, AQUI ATUANDO COMO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR DE SÃO PAULO, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENHIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL INSTALADOS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.533, DE 30 DE ABRIL DE 1997, E NO DECRETO Nº43.283, DE 03 DE JULHO DE 1998.

ART. 2º. PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DESTA LEI, FICA AUTORIZADA A ABERTURA NA CONTABILIDADE MUNICIPAL, DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL, REAIS), A SER DISPONIBILIZADO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS DE COMUM ACORDO COM A SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, A SER COBERTO COM RECURSOS PREVISTOS NO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

ART. 3º. SERÃO DESLOCADOS OS RECURSOS PREVISTOS NO ELEMENTO: 288430008.2099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS CITADAS NO ARTIGO ANTERIOR.

ART.4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE EM SUA TOTALIDADE A LEI Nº 485/2009, DE 17/12/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 17 DE JUNHO DE 2010.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ART. 90 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 2010.


Maurines de Goes
Analista Administrativo
RG: 18.104.999

